



Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº 549/2010
DE 10 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana do Parque Residencial “São Francisco”, localizado no Povoado Progresso e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado a área rural, no Povoado Progresso, em área urbana, ficando denominado de Parque Residencial “São Francisco”, tendo como finalidade área habitacional, possuindo a seguinte limitação:

Norte: 109 metros e 20 centímetros com a estrada que dá acesso ao Povoado Progresso.

Oeste: 241 metros e 50 centímetros com José Bispo de Santana.

Sul: 94 metros com Raimundo Nascimento.

Leste: 232 metros e 50 centímetros com José do Carmo Conceição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 10 de Maio de 2010.

ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta secretaria a Lei 549/2010, de 10 de Maio de 2010.

Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração